

PORTARIA N° 438, DE 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	201610583	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO (1131)	ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CNPJ: 34965491000127)
2	201610160	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	900	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (1400)	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA (CNPJ: 75047399000246)
3	201610161	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	900	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (1400)	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA (CNPJ: 75047399000246)

Portaria nº 438, de 12 de novembro de 2020